



Atos do Poder Executivo

fls. 187

LEI N 2.095, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

PAULO:
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha 405 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 20.943,08

Art. 2 A autorizao referente  suplementao de dotao por excesso de arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de repasse referente a recurso recebido pela Secretaria Estadual de Sade no que tange a Resoluo SS n 26, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de abril de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.